



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2024.

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: MARCELINO BARBOSA PRATES

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 133/2024, de autoria do Poder Executivo, “**Altera e acrescenta dispositivo da Lei Complementar nº 125/2023, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais da Educação do Município de Conquista D’oeste – MT, e da outras providencias”.**

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional de competência do executivo municipal, nos termos do Artigo 63, Inciso II e IX da Lei Orgânica Municipal.

A presente proposição, visa ajustar a redação original do dispositivo, que a principio promoveu apenas a alteração de denominação dos cargos de professor de Ensino Fundamental, porem o instituto correto seria a transformação dos referidos cargos em Professor da Educação Básica que abrange toda categoria.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original; É o meu parecer.

marcelino B. Prates

MARCELINO BARBOSA PRATES

Relator

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Bruno Nunes Silva

BRUNO NUNES SILVA

Ana Paula Pimentel

ANA PAULA PIMENTEL



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da Comissão em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei Complementar n° 133/2024, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2024.

Pela conclusão é o voto dos Vereadores:

Hermes José Medeiros

Vanderlei Rodrigues

Ana Paula Pimentel